LEI Nº 1799/2001

ESTABELECE NOVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A AVENIDA ARTHUR OSCAR.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - A Avenida ARTHUR OSCAR, no trecho compreendido entre a Rua Arvorezinha, no Bairro Gramadinho, e a Rua Alberto Osmarini, no Bairro Fátima, passa a ter as seguintes especificações técnicas:

1 – Largura total: 18 m (dezoito metros);
2 – Largura dos Passeios Laterais: 03m (três metros);
3 – Largura da Pista de Rolamento: 12 m (doze metros).

Art. 2º: - O ponto de referência para a demarcação dos limites laterais da avenida é o eixo da Pista de Rolamento existente, assinalando 9m (nove metros) para cada lado.

Art. 3º: - As benfeitorias existentes (cercas, muros) atingidas pelas novas especificações da avenida serão respeitadas, devendo, entretanto, serem construídas na linha demarcatória, por ocasião de reformas ou ao serem refeitas.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de junho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal